



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

| PROGRAMA: 0010 – CREDENCIAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| Cód.                                                    | Descrição                                                     | Meta Financeira |
| 2024                                                    | GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA – NUPES | R\$ 844.390,00  |

| PROGRAMA: 0019– DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA |                                                                                             |                  |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                                     | Descrição                                                                                   | Meta Financeira  |
| 2023                                                     | FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO | R\$ 1.889.017,26 |

**Para:**

| PROGRAMA: 0010 – CREDENCIAMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL |                                                       |                  |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                                    | Descrição                                             | Meta Financeira  |
| 2024                                                    | GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA | R\$ 1.744.390,00 |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|  |         |  |
|--|---------|--|
|  | – NUPES |  |
|--|---------|--|

| PROGRAMA: 0019– DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA |                                                                                             |                  |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Cód.                                                     | Descrição                                                                                   | Meta Financeira  |
| 2023                                                     | FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO | R\$ 1.608.486,96 |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**02.10.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**  
**11 – TRABALHO**  
**334 – FOMENTO AO TRABALHO**  
**0010 – CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**  
**2024 – GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA**  
4.4.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 619.469,70  
4.4.90.00.00 1.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 280.530,30  
**Total de Abertura.....R\$ 900.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado parcialmente por anulação parcial de dotações orçamentárias conforme disposto abaixo e por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 na Fonte 2.759.0000000 no valor de R\$ 619.469,70.

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**02.10.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**  
**20 – AGRICULTURA**  
**608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**  
**2023 – FOMENTO AO DESENV AGROPECUÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO**  
3.3.90.00.00.00.1.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 530,30  
4.4.90.00.00.00.1.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 280.000,00  
**Subtotal da Redução ..... R\$ 280.530,30**

**Art. 4º** Parte da presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso III, os





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

☒ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta Abertura de Crédito Adicional Especial, visa o custeio parcial da construção da sede administrativa e à adequação das instalações elétricas da Feira do Produtor Central.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
22 de setembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4082-A5C5-10E4-9F64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 23/09/2025 07:16:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 23/09/2025 07:53:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4082-A5C5-10E4-9F64>